



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 2/2023-003 FMS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2/2023-003 FMS que dispõe sobre *Reforma e construção do estar médico, lavanderia, garagem coberta, consultórios, sala raio X, sala de ultrassom, depósito de lixo e quarto de apoio na UBS da Vila Leonardo da Vinci km-18 do município de Vitória do Xingu/PA*, da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão permanente de licitação, sessão presidida pelo senhor José de Arimatéia A. Batista conforme Decreto Municipal nº 005/2024, considerando Parecer Jurídico do dia 20 de novembro de 2023, exarado pelo Assessor Jurídico do Município Sr Paulo Viniciu Santos Medeiros.

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente, ou seja, os fiscais de contrato, identificados através da Portaria 0495/2024-SEMAD, o servidor Patrik Malta Viana e Gabriel Souza de Almeida, ORIENTO ainda que os mesmos utilizem carimbo para identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo. Bem como o cumprimento dos requisitos necessários disposto na Cláusula VII: das condições do pagamento e da retenção dos tributos do contrato 20240116 firmado no dia 19 de março de 2024 entre a empresa contratada *SEIS SIGMA CONSTRUÇÃO LTDA* e como contratante a *Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu*, onde as certidões deverão estar em data vigente, para a correta tramitação de fluxo de pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



Este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Vitória do Xingu/PA, 03 de abril de 2024

DERLILANE DA

SILVA FURTADO DE

SOUZA:012237662

50

Derlilane da Silva Furtado de Souza

Coordenadora do Controle Interno

Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX

Assinado de forma digital

por DERLILANE DA SILVA

FURTADO DE

SOUZA:01223766250

Dados: 2024.04.03

16:51:12 -03'00'